

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

Em audição ocorrida no passado dia 11 de julho sobre a distribuição extraordinária de dividendos no final de 2023, a Senhora Presidente do Conselho de Administração da Imprensa Nacional – Casa da Moeda, S.A. (INCM) afirmou que, ao contrário do previsto no cenário que elaborou para um dividendo extraordinário de 10 milhões de euros, a empresa não sentiu dificuldades de tesouraria no 1.º trimestre de 2024 e “*não foi necessário recorrer a nenhum tipo de endividamento*”.

De acordo com a Senhora Presidente da INCM, tal ficou a dever-se ao pagamento de montantes significativos por parte de alguns clientes públicos, com os quais a empresa não contava quando elaborou os cenários relativos à distribuição extraordinária de dividendos.

Em concreto, afirmou a Senhora Presidente que “*(...) os nossos melhores clientes são entidades públicas, que têm por vezes algumas dificuldades de fazer libertações de fundo, de fazer compromisso (...), o que aconteceu foi que grandes clientes, em determinada altura, pagaram dívidas vencidas numa verba que ascendeu a praticamente 9 milhões de euros e portanto, na verdade, e esta informação não era conhecida à data em que elaborámos essas estimativas, libertou-nos problemas de tesouraria e neste momento não temos nenhum endividamento, não temos nenhuma pressão de tesouraria e tudo aquilo que planeámos no plano de atividades e orçamento está a ser rigorosamente executado (...)*”.

Disse ainda que “*as projeções que nós fizemos foram a 26 de dezembro. A 26 de dezembro não era expectável que algumas das faturas vencidas pudessem ainda vir a ser pagas num horizonte temporal razoável. Entretanto, até março, essas faturas, vencidas, dos nossos maiores clientes foram pagas e portanto não houve nenhuma operação especial (...), a única coisa que aconteceu foi que a 26 de dezembro não nos era possível prever quais dos nossos clientes conseguiam ou não pagar dívidas vencidas. E portanto, por prudência, dissemos um cenário conservador. O que aconteceu posteriormente foi que alguns desses grandes clientes tiveram capacidade para pagar faturas vencidas, o que fez com que o montante em caixa fosse compatível com os compromissos que já estavam assumidos e não existisse qualquer tipo de*

*déficit, nem a empresa teve nenhum tipo de constrangimento financeiro ao longo deste ano.”*

Ora, a 26-12-2023, a INCM salientava o “*grau de risco elevado*” no que respeitava à estimativa de receita no 1.º trimestre de 2024, “*considerando que os principais clientes da INCM são entidades públicas, que dependem de verbas do orçamento geral do Estado*”. Acrescentava que “*Historicamente, nos primeiros meses do ano os nossos clientes necessitam de concluir as tramitações legais de obtenção de cabimento, compromisso, etc., que só podem ser iniciadas após a publicação do Decreto-Lei de Execução Orçamental, o que reduz, significativamente, a receita média mensal no início de cada ano civil, situação que naturalmente é agudizada sempre que estamos perante um ano de eleições legislativas, como é o caso em 2024.*”

Assim, o cenário de distribuição de um dividendo extraordinário de 10 milhões de euros pela INCM, como se verificou, poderia implicar, de acordo com a empresa, “*uma muito provável pressão sobre a tesouraria da empresa ao longo do ano e, conseqüentemente, a necessidade provável de recurso a financiamento de curto e/ou médio/longo prazo*” e “*um déficit de caixa de aproximadamente 4M€, já em março de 2024*”.

Importa, pois, conhecer os clientes que “*em determinada altura, pagaram dívidas vencidas numa verba que ascendeu a praticamente 9 milhões de euros*”, isto é, um montante muito próximo do dividendo extraordinário entregue pela INCM no final de dezembro de 2023.

Face ao exposto, ao abrigo das normas constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, abaixo-assinados, requerem ao Senhor Ministro da Presidência, através de Vossa Excelência, o envio urgente dos seguintes elementos relativos à Imprensa Nacional – Casa da Moeda, S.A.:

1. Nomes dos clientes da INCM que procederam a pagamentos antes do previsto pela empresa quando elaborou os três cenários de distribuição extraordinária de dividendos contidos nos e-mails de 26-12-2023 dirigidos à Párpública e à tutela, respetivos montantes e datas.
2. Balancete final analítico a 31-12-2023 da INCM.
3. Balancete acumulado analítico a 31-03-2024 da INCM.

Palácio de São Bento, 16 de julho de 2024

Deputado(a)s

HUGO CARNEIRO(PSD)  
ALBERTO MACHADO(PSD)  
FRANCISCO PIMENTEL(PSD)  
PEDRO COELHO(PSD)  
ALMIRO MOREIRA(PSD)  
JORGE PAULO OLIVEIRA(PSD)

Deputado(a)s

MARTIM SYDER(PSD)

GONÇALO LAGE(PSD)

ISAURA MORAIS(PSD)

JOÃO VALE E AZEVEDO(PSD)

LUÍS NEWTON(PSD)

MARCO CLAUDINO(PSD)

PEDRO ROQUE(PSD)

RICARDO CARVALHO(PSD)